

ditais

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTO, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal Nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, ODONTOLOGICOS E INFORMATICAS PARA ATENDER Á DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DE ABERTURA: 05/12/2025 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php>, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 18 de novembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná
CNPJ: 80.620.180/0001-43

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 109/2025

Com base na Lei nº 836/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/01/2020, ed. 01/2020, e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, e na Lei nº 1002/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/06/2023, ed. 100/2023, e no Jornal Correio do Cidadão em 07/06/2023, ed. 2014/2023, concede através deste Ato Diária para:

Nome do beneficiário (a): HAMILTON SONALDO DE GOIS
Nº da Matrícula: 25943
Cargo/Função: Vereador
Data de Início: 11/11/2025
Data término: 12/11/2025
Nº de diárias: 01 diária com pernoite
Valor unitário: R\$ 600,00
Valor Total: R\$ 600,00
Município destino: Curitiba - PR.
Finalidade da viagem: Agenda oficial no gabinete do Deputado Gugu Bueno, Secretaria de Indústria e Comércio e Secretaria de Desenvolvimento Social e Família na cidade de Curitiba no dia 11 de novembro de 2025;

Nova Tebas, 11 de novembro de 2025.

HOANDERSON MARTINS BERGER
PRESIDENTE

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

câmara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 110/2025

Com base na Lei nº 836/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/01/2020, ed. 01/2020, e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, e na Lei nº 1002/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/06/2023, ed. 100/2023, e no Jornal Correio do Cidadão em 07/06/2023, ed. 2014/2023, concede através deste Ato Diária para:

Nome do beneficiário (a): VALDEIR JOSÉ DOS SANTOS
Nº da Matrícula: 25445
Cargo/Função: Vereador
Data de Início: 11/11/2025
Data término: 12/11/2025
Nº de diárias: 01 diária com pernoite
Valor unitário: R\$ 600,00
Valor Total: R\$ 600,00
Município destino: Curitiba - PR.
Finalidade da viagem: Agenda oficial no gabinete do Deputado Gugu Bueno, Secretaria de Indústria e Comércio e Secretaria de Desenvolvimento Social e Família na cidade de Curitiba no dia 11 de novembro de 2025;

Nova Tebas, 11 de novembro de 2025.

HOANDERSON MARTINS BERGER
PRESIDENTE

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

câmara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 214/2025
DECORRENTE DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 072/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR.
CONTRATADA: F M KLOSIENSKI LTDA
CNPJ: 56.634.004/0001-86

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Ficam aditivados os prazos de vigência e execução do presente contrato por mais 12 meses, contados a partir da data de 22 de novembro de 2025.

O presente aditivo foi realizado conforme solicitado e justificado no Processo N° 11700/2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes e Parecer Jurídico nº 593/2025 e descrição constante no presente contrato, respeitando as disposições da Lei 14.133/21.

Nova Tebas, 19 de novembro de 2025.

Assinado de forma digital
por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.11.19
10:15:40 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 285/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 073/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 227/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: RAVI E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 52.954.144/0001-80

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E AFINS A SEREM UTILIZADOS POR TODA FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 18 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) MESES contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 273.624,00 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais)

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.11.19
10:22:49 -03'00'
PEDRO LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
e-mail: gabprefeitonatebas@gmail.com

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonatebas@gmail.com

CIS 5^a RS
Conselho Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 106/2025 – CELEBRADO ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 5ª REGIAO DE SAUDE DO PARANA E A EMPRESA NAZAFÉ CLÍNICA MÉDICA LTDA

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 106/2025 cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 330, 889 (0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva MARILDA STADKOWSKI PIASSARI e de outro lado a empresa NAZAFÉ CLÍNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.211.600/0001-73, estabelecido a Rua Endlaiana Marinho, nº 552, sala 01, Bairro Centro, cidade de Guarapuava, Estado Paraná, neste ato representada por seu representante legal a senhora NEIDE AKEMI NAKAMURA, juntamente este termo aditivo ao CONTRATO Nº 106/2025, celebrado em 20 de agosto de 2025, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente Contrato é “CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE URGENCIA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA”, conforme tabela abaixo:

PROFISSIONAL: NEIDE AKEMI NAKAMURA
CRM: 021858/PR
CLASSIFICAÇÃO: A - B, C, D e E
PROFISSIONAL: CAROLINE NAKAMURA FREDERICO
CRM: 58244/PR
CLASSIFICAÇÃO: B, C, D e E
PROFISSIONAL: MATHEUS MESSIAS MIRANDA SALLES
CRM: 58156/PR
CLASSIFICAÇÃO: B, C, D e E

Parágrafo único: Fica incluído ao contrato a seguinte profissional:

PROFISSIONAL: FABIO WARPECHOWSKI
CRM: 52598/PR
CLASSIFICAÇÃO: A - B, C, D e E
ITEM DESCRIÇÃO DO ITEM PERÍODO VALOR DIAS DA SEMANA

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com

1. PLANTÃO MÉDICO – URGENCIA EMERGÊNCIA – 6 HORAS DIURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA,	DIURNO	R\$ 660,78	SEG À SEX
2. PLANTÃO MÉDICO – URGENCIA EMERGÊNCIA – 12 HORAS DIURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA,	DIURNO	R\$ 1.321,56	SEG À SEX
3. PLANTÃO MÉDICO – URGENCIA EMERGÊNCIA – 6 HORAS NOTURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA,	NOTURNO	R\$ 731,94	SEG À SEX
4. PLANTÃO MÉDICO – URGENCIA EMERGÊNCIA – 12 HORAS NOTURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA,	NOTURNO	R\$ 1.463,88	SEG À SEX
5. PLANTÃO MÉDICO – URGENCIA EMERGÊNCIA 6 HORAS NOTURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS	DIURNO	R\$ 781,02	SEG/FERIADO/RECESSOS
6. PLANTÃO MÉDICO – URGENCIA EMERGÊNCIA 12 HORAS NOTURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS	DIURNO	R\$ 1.562,04	SEG/FERIADO/RECESSOS
7. PLANTÃO MÉDICO – URGENCIA EMERGÊNCIA 6 HORAS NOTURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS	DIURNO	R\$ 865,14	SEG/FERIADO/RECESSOS
8. PLANTÃO MÉDICO – URGENCIA EMERGÊNCIA 12 HORAS NOTURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS	DIURNO	R\$ 1.730,28	SEG/FERIADO/RECESSOS
9. PLANTÃO MÉDICO 6 HORAS FERIADOS FIM DE ANO (24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01)	DIURNO	R\$ 1.562,04	FIM DE ANO (24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01)
10. PLANTÃO MÉDICO 6 HORAS FERIADOS FIM DE ANO (24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01)	NOTURNO	R\$ 1.730,28	FIM DE ANO (24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01)
11. PLANTÃO MÉDICO 12 HORAS FERIADOS FIM DE ANO (24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01)	NOTURNO	R\$ 3.460,56	FIM DE ANO (24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01)

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 07 de novembro de 2025

NEIDE AKEMI NAKAMURA
REPRESENTANTE LEGAL

MARILDA STADKOWSKI PIASSARI
Diretora Executiva
CIS5RS

Testemunha1:
Nome: _____
RG/CPF: _____

Testemunha1:
Nome: _____
RG/CPF: _____

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2025 – CELEBRADO ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 5ª REGIAO DE SAUDE DO PARANA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devolutivamente inscrita CNPJ sob o nº 93.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADKOWSKI PIASSARI e de outro lado a empresa C&C CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.762.153/0001-39, com sede na Rua Presidente Dutra, nº 1703, sala 01, Centro, Guarapuava, PR, ato representado pelo seu representante legal o senhor Guilherme Aquino Chao, juntamente este termo aditivo ao CONTRATO Nº 087/2025, celebrado em 05 de agosto de 2025, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato nº 087/2025 para melhor adequação no atendimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total do presente contrato é R\$ 818.125,32 (oitocentos e dez mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 art. 124 e na Cláusula décima oitava do instrumento original, é concedido alteração no Contrato, razão pela qual se fundamenta a presente alteração.

CLÁUSULA TERCERIA – Considerando a possibilidade de inclusão de itens para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo serão incluídos no referido contrato da seguinte forma:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ESCLEROCISTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	R\$537,00	

CLÁUSULA QUARTA – Fica expressamente mantidos e em pleno vigor no contrato original os seguintes itens, que não farão objeto de exclusão por este aditivo, juntamente com a inclusão prevista na Cláusula Terceira:

EXAMES CARDIOLOGICOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
5	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTÓRACICA COM MAPEAMENTO DE FLUXO A CORES - ADULTO E PEDIÁTRICO	R\$129,07	

50	ULTRASSONOGRAFIA DE TRANΣAGINAL PARA CONTROLE DE OVULAÇÃO (3 OU MAIS EXAMES)	R\$348,80
52	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	R\$80,67
53	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL COM DOPPLER	R\$107,56
54	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	R\$99,37
55	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA C/DOPPLER	R\$139,83
57	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	R\$118,32
68	ULTRASSONOGRAFIA OMÍBRO (UNILATERAL)	R\$86,05
69	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA GINECOLÓGICA	R\$92,50
70	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA GINECOLÓGICA COM DOPPLER	R\$139,83
72	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA TRANΣAGINAL COM DOPPLER	R\$107,56

PROCEDIMENTOS DE CRUZAGEM VASCULAR

LOTE	DESCRICAΩ	VALOR
1	ESCRASANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	R\$537,00

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 14 de novembro de 2025.

MARILDA STADIKOWSKI PIASSARI Diretora Executiva CIS5RS	C&C CLINICA MEDICA LTDA Contratada
GUILHERME AQUIM CHAO Representante legal	
Testemunha: Nome: _____ RG/CPF: _____	Testemunha: Nome: _____ RG/CPF: _____

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcios5rs@gmail.com

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 105/2025 – CELEBRADO ENTRE O CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA PAULO EMANUEL DE ANDRADE SERVIÇO MÉDICOS LTDA.

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 105/2025 cujo objeto é o CONTRATADA DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrita CNPJ/MF sob o n.º 36.330.986/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADIKOWSKI PIASSARI e de outro lado a empresa PAULO EMANUEL DE ANDRADE SERVIÇO MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.079.379/0001-10, estabelecida a Rua Coronel Saldaña, nº 1470, Sala 02, Bairro Centro, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representado por seu representante legal o senhor PAULO EMANUEL DE ANDRADE, ajustam este termo aditivo ao CONTRATO Nº 105/2025, celebrado em 20 de agosto de 2025, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente Contrato é "CONTRATADA DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5RS", conforme tabela abaixo:

PROFISSIONAL: PAULO EMANUEL DE ANDRADE

CRM: 58245/PR

CLASSIFICAÇÃO: B, C, D E

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PERÍODO	VALOR	DIAS DA SEMANA
1.	PLANTÃO MÉDICO – URGENCIA EMERGÊNCIA – 6 HORAS DIURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA.	DIURNO	R\$ 660,78	SEG A SEX
2.	PLANTÃO MÉDICO – URGENCIA EMERGÊNCIA – 12 HORAS DIURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA.	DIURNO	R\$ 1.321,56	SEG A SEX
3.	PLANTÃO MÉDICO – URGENCIA EMERGÊNCIA – 6 HORAS NOTURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA.	NOTURNO	R\$ 731,94	SEG A SEX
4.	PLANTÃO MÉDICO – URGENCIA EMERGÊNCIA – 12 HORAS NOTURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA.	NOTURNO	R\$ 1.463,88	SEG A SEX
5.	PLANTÃO MÉDICO – URGENCIA EMERGÊNCIA – 6 HORAS DIURNO FERIADO/RECESSOS	DIURNO	R\$ 781,02	FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS
6.	PLANTÃO MÉDICO – URGENCIA EMERGÊNCIA – 12 HORAS DIURNO FERIADO/RECESSOS	DIURNO	R\$ 1.562,04	FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR

e-mail: consorcios5rs@gmail.com

7.	PLANTÃO MÉDICO – URGENCIA EMERGÊNCIA – 6 HORAS NOTURNO FERIADO/RECESSOS	NOTURNO	R\$ 865,14	FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS
8.	PLANTÃO MÉDICO – URGENCIA EMERGÊNCIA – 12 HORAS NOTURNO FERIADO/RECESSOS	NOTURNO	R\$ 1.730,28	FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS

Parágrafo único: Fica acrescentado ao contrato os seguintes itens:

PROFISSIONAL: PAULO EMANUEL DE ANDRADE

CRM: 58245/PR

CLASSIFICAÇÃO: B, C, D E

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PERÍODO	VALOR	DIAS DA SEMANA
21.	PLANTÃO 6 HORAS FERIADO/RECESSOS	DIURNO	R\$ 1.562,04	FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 03/01
22.	PLANTÃO 12 HORAS FERIADO/RECESSOS	DIURNO	R\$ 3.124,08	FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 03/01
23.	PLANTÃO 6 HORAS FERIADO/RECESSOS	NOTURNO	R\$ 1.730,28	FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 03/01
24.	PLANTÃO 6 HORAS FERIADO/RECESSOS	NOTURNO	R\$ 3.460,56	FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 03/01

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 13 de novembro de 2025

MARILDA STADIKOWSKI PIASSARI Diretora Executiva CIS5RS	PAULO EMANUEL DE ANDRADE Representante Legal
Testemunha: Nome: _____ RG/CPF: _____	Testemunha: Nome: _____ RG/CPF: _____

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR

e-mail: consorcios5rs@gmail.com

RESOLUÇÃO 025/2025

Súmula: Dispõe sobre a criação, atualização e reajuste da tabela de valores referenciais para exames médicos e procedimentos ambulatoriais no âmbito do CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS 5ªRS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná – CIS 5ªRS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto do consórcio e demais disposições legais pertinentes, e:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Tabela de Valores Referenciais para Exames Médicos e Procedimentos Ambulatoriais** no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná – CIS 5ªRS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto do consórcio e demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º A tabela foi elaborada com base nos seguintes critérios:

I – Pesquisa de preços realizada junto aos outros consórcios de saúde e mercado de prestadores de serviços, observando valores compatíveis com a realidade regional;

II – Atendimento ao princípio da economicidade e à capacidade financeira dos municípios consorciados;

III – Atualização periódica, com revisão anual ou conforme necessidade comprovada, para assegurar a adequação à realidade do setor de saúde e às demandas.

Art. 3º A tabela será organizada de forma detalhada, contendo:

I – Descrição específica de cada exame e procedimento médico;

II – Valor unitário de cada exame ou procedimento;

III – Critérios de reajuste, quando necessário, mediante deliberação de sua Diretoria Executiva do CIS 5ªRS.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcios5rs@gmail.com

Art. 4º Os preços contratados serão fixos e irajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da presente resolução, vedada a aplicação de qualquer reajuste dentro desse intervalo, nos termos da legislação vigente.

§ 1º É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índice de preços gerais, setoriais ou que refletem a variação dos custos de produção ou insumos ou serviços utilizados nos credenciamentos com prazo de duração igual ou superior a um ano, sendo nula, por sua vez, qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

§ 2º Caso haja necessidade de reajuste de preços, estes serão calculados com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), considerando os índices vigentes à época do reajuste. O índice aplicado será, necessariamente, aquele de menor valor. Excepcionalmente, e mediante deliberação da Diretoria Executiva do CIS 5ªRS, poderão ser definidos outros critérios de reajuste aprovados pelo Consórcio.

§ 3º Na hipótese de o percentual de reajuste representar impacto financeiro significativo que comprometa a sustentabilidade das despesas pelos municípios consorciados, o CIS 5ªRS, por deliberação de sua Diretoria Executiva do CIS 5ªRS e mediante justificativa formal, poderá suspender a aplicação do reajuste ou excluir o item, visando à preservação do equilíbrio orçamentário-financeiro do Consórcio.

§ 4º Os valores poderão ser revisados, aumentando ou reduzindo, a qualquer tempo, quando forem incompatíveis com os valores praticados pelo mercado ou com os resultados de pesquisas realizadas junto a outros consórcios de saúde, mediante prévia aprovação do CIS 5ªRS, por deliberação de sua Diretoria Executiva.

Art. 5º A Tabela de Valores Referenciais será amplamente divulgada, garantindo sua publicação de forma acessível e transparente a todos os interessados.

Art. 6º Fica estabelecido que os valores descritos na tabela terão caráter referencial, podendo ser revistos em caráter excepcional mediante justificativa técnica e aprovação prévia.

Art. 7º A referida tabela de valores mencionada no artigo 1º desta resolução, deverá constar como anexo do edital de Credenciamento 03/2025 aberto pelo CIS 5ªRS e ficará disponível no endereço eletrônico <https://cis5rs.com.br>, podendo ser alterada a qualquer momento por meio de resolução específica.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcios5rs@gmail.com

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Guarapuava Pr., 19 de Novembro de 2025.

ANDRE JUNIOR DE ANDRADE JUNIOR DE ANDRADE

PAULA:047758429
27DADOS: 2025.11.19 13:00:18
-03:00

ANDRE JUNIOR DE PAULA

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná – CIS5RS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcios5rs@gmail.com

ANEXO I

LOTE 001: EXAMES DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLÓGICA	VALOR
1. COLORAÇÃO ESPECIAIS POR COLORAÇÃO	R\$ 31,48
2. HISTOCOBALTO PYLORI, PARA EX ANATOMICO	R\$ 19,50
3. PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO CITOPATOLÓGICO DE LÍQUIDOS E RASPADOS CUTÂNEOS	R\$ 55,00
4. PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM BIOPSIA DE IMPRINT E "CELL BLOCK" - POR FRASCO	R\$ 55,00
5. PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM CITOPATOLÓGICO DE ÓRGÃO CERVICO VAGINAL	R\$ 49,41
6. PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM CITOPATOLÓGICO DE LÍQUIDO	R\$ 70,16
7. PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM CITOPATOLÓGICO HORMONAL ISOLADA	R\$ 48,41
8. PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM CITOPATOLÓGICO SERIADO UTERINA E COITAL	R\$ 64,12
9. PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM FRAGMENTOS MÚLTIPLOS DE BIOPSIA DE MÉSSE ÓRGÃO OU TOPOGRAFIA, ACONDICIONADOS EM UM MESMO FRASCO	R\$ 55,00
10. PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM LÂMINAS E PAAF ATÉ 5	R\$ 760,00
11. PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM PEGA ANATOMICA OU CIRURGICA SIMPLES	R\$ 55,00
12. PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM REVISÃO DE LÂMINAS OU CORTES HISTOLÓGICOS SERIADOS	R\$ 78,50
13. PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO PAINEL DE IMUNOHISTOQUÍMICA (DUAS A CINCO REAÇÕES)	R\$ 55,00
14. AHP - PESQUISA DE ANTÍGENO HELICOBACTER PYLORI	R\$ 660,00
15. AHP - PESQUISA DE ANTÍGENO HELICOBACTER PYLORI	R\$ 80,00

LOTE 02: EXAMES CARDIOLÓGICOS	VALOR

<tbl_r cells="2" ix="4" maxcspan="1"

LOTE 05: PROCEDIMENTO ENDOSCOPIA			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1		ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM FOTO E TESTE DE UREASE	R\$ 314,60
2		ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA PEDIÁTRICA COM FOTO, INCLUINDO ANESTESISTA (ZERO LARANJA)	R\$ 556,44
3		ENDOSCOPIA COM RESSESSÃO DE PÓLIPOS E DO DIVERTÍCULO DE ZENKER	R\$ 4.396,18
4		ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM FOTO, TESTE DE UREASE E BIÓPSIA/HISTOLOGIA	R\$ 507,90
5		ENDOSCOPIA COM ESCLEROSE/EJO/LIGADURA ELÁSTICA DE VARIZES DO MAMÍTRO	R\$ 1.394,17
6		MAMOGRAFIA ESOFÁGICA COMPUTADORIZADA SEM TESTE PROVOCATIVO	R\$ 666,34
7		MAMOGRAFIA ESOFÁGICA COMPUTADORIZADA COM TESTE PROVOCATIVO	R\$ 666,34
8		MAMOGRAFIA ESOFÁGICA COMPUTADORIZADA ANORETAL	R\$ 909,98
9		PASSAGEM DE SONDA POR ENDOSCOPIA	R\$ 1.465,96
10		PH-METRIA ESOFÁGICA COMPUTADORIZADA COM DOIS CANAIS	R\$ 649,18
11		PH-METRIA ESOFÁGICA COMPUTADORIZADA COM TRES CANAIS	R\$ 836,71
12		PH-METRIA ESOFÁGICA COMPUTADORIZADA COM UM CANAL	R\$ 508,50
13		PH-METRIA ESOFÁGICA DE 24 HORAS COM QUATRO CANAIS	R\$ 1.024,75
14		RETRADA DE CORPO ESTRANHO POR ENDOSCOPIA (ADULTO)	R\$ 992,00
15		RETRADA DE CORPO ESTRANHO POR ENDOSCOPIA (CRIOTÉRMICO)	R\$ 2.372,30
16		RETRADA DE POLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA (PEDIÁTRICO)	R\$ 2.287,24
17		RETRADA DE POLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA (ADULTO)	R\$ 527,04
18		DILATAÇÃO - BALÃO HIDROSTÁTICO COM SEDAÇÃO	R\$ 1.844,55
19		DILATAÇÃO - BALÃO ACALASIA COM SEDAÇÃO	R\$ 2.833,65
20		ESVASSEUSE DE VARIZES DE ESOFAGO COM SEDAÇÃO	R\$ 1.032,95

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcios5rs@gmail.com

LOTE 06: EXAMES LABORATORIAIS			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	17 ALFA HIDROXI PROGESTERONA - NEONATAL DOSAGEM	R\$ 30,00	
2	17 ALFA HIDROXI PROGESTERONA	R\$ 10,20	
3	17 ALFA HIDROXI PROGESTERONA, APÓS ESTÍMULO COM TEMPOS	R\$ 30,00	
4	17 HIDROXY PREGNENOLONA	R\$ 211,00	
5	2,5 HEXANOANDRINA URINÁRIO	R\$ 50,00	
6	3,16 ALFADROSTANEDIOL GLUCURONIDE	R\$ 91,86	
7	17 - CETOSTEROIDES TOTAIS, DOSAGEM	R\$ 24,91	
8	ACETILCOLOSTEROLASE ERITROCITARIA	R\$ 5,16	
9	ACETONA	R\$ 2,29	
10	ACÍDOS HIDROXI INDOL ACETÍCO	R\$ 10,27	
11	ACRÓBICO	R\$ 3,90	
12	ACRÓTICO	R\$ 3,53	
13	ACIDO DA BETA AMINOLEVULINICO	R\$ 3,65	
14	ACIDO FENILALANINA	R\$ 8,17	
15	ACIDO FENILGLUXÍLICO	R\$ 30,00	
16	ACIDO FÓLICO	R\$ 25,00	
17	ACIDO GLUXÍLICO	R\$ 70,00	
18	ACIDO HIALÚRNICO	R\$ 291,16	
19	ACIDO HIPURICO, DOSAGEM	R\$ 4,43	
20	ACIDO HOMOGENTÍSICO	R\$ 13,00	
21	ACIDO HOMOVANILICO	R\$ 35,07	
22	ACIDO LACTICO	R\$ 12,99	
23	ACIDO MANDÉLICO, DOSAGEM	R\$ 4,58	
24	ACIDO METIL-GLUROLÍCICO, DOSAGEM (URINA)	R\$ 20,22	
25	ACIDO METIL-MALÔNICO	R\$ 4,15	
26	ACIDO ORÓTICO	R\$ 300,00	
27	ACIDO OXÁLICO	R\$ 6,45	
28	ACIDO UROICO, DOSAGEM	R\$ 4,15	
29	ACIDO VALPÓNIICO, DOSAGEM	R\$ 28,03	
30	ACIDO VANILMANDÉLICO, DOSAGEM	R\$ 14,38	
31	ACTH - ADRENOCORTICOTROFICO, DOSAGEM	R\$ 17,10	
32	ADENOGRAMA	R\$ 6,50	
33	ADENOSINA DEAMINASE (ADA)	R\$ 16,12	
34	ADENOVIRUS - IgG	R\$ 19,87	
35	ADENOVIRUS - IgM	R\$ 19,87	
36	ADH - HORMÔNIO ANTI DIURÉTICO - VASOPRESSINA	R\$ 97,47	
37	ALA-DESIDRATASE, DOSAGEM DE	R\$ 3,70	
38	ALBUMINA, DOSAGEM	R\$ 2,88	
39	ALBUMINA URINÁRIA - 24 H	R\$ 22,00	
40	ALCAPTONA, PESQUISA DE NA URINA	R\$ 3,78	
41	ALCOL ETÍLICO	R\$ 4,01	
42	ALDOLASE, DOSAGEM	R\$ 6,89	

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcios5rs@gmail.com

43	ALDOSTERONA, DOSAGEM	R\$ 28,18
44	ALDOSTERONA URINÁRIA 24H	R\$ 25,07
45	ALFA-1-ANTITRIPSIINA, DOSAGEM	R\$ 12,38
46	ALFA-FETOPROTÉINA, DOSAGEM	R\$ 27,91
47	ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ACIDA	R\$ 5,55
48	ALFA 2 MACROGLOBULINA	R\$ 5,98
49	ALUMINAS, DOSAGEM	R\$ 29,58
50	AMILASE, DOSAGEM	R\$ 4,05
51	ANDROSTENODIONA, DOSAGEM	R\$ 15,30
52	ANFA 1 ANTITRIPSIINA FECAL	R\$ 17,73
53	ANGIOTENSINA	R\$ 110,00
54	ANTI ADENOVÍRUS	R\$ 22,07
55	ANTI ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ACIDA	R\$ 6,95
56	ANTI ALFA 2 GLICO PROTEÍNA I - IgG e IgM	R\$ 126,50
57	ANTI CENTRÔMERO	R\$ 18,06
58	ANTI CLAMÍDIA	R\$ 13,05
59	ANTI GAD	R\$ 44,71
60	ANTI HISTOPLASMA	R\$ 11,73
61	ANTI LLA - ANTI SSA	R\$ 26,89
62	ANTI PARACOCIDIODES BRASILIENSIS	R\$ 4,10
63	ANTI RNA	R\$ 131,40
64	ANTI RNP	R\$ 29,18
65	ANTI RO - ANTI SSB	R\$ 34,25
66	ANTI SPOROTRÍCHUS SCHENKII (FUNGO)	R\$ 14,55
67	ANTI TIREOGLOBULINA	R\$ 18,09
68	ANTI TRAB ANTI RECEPTOR DE TSH	R\$ 27,47
69	ANTIBIÓTICO SINCERAL RESPIRATORIO	R\$ 22,90
70	ANTIASPERGILLOSIS	R\$ 1,90
71	ANTIBIÓRIMA	R\$ 18,67
72	ANTIBIÓRIMA - TESTE DE SENSIB. A ANTIBIÓTICOS AUTOMATIZADO	R\$ 28,35
73	ANTIBIÓRIMA - TESTE DE SENSIBILIDADE A ANTIBIÓTICOS	R\$ 30,00
74	ANTIBIÓRIMA C/CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA	R\$ 16,00
75	ANTIBIÓRIMA C/CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA	R\$ 4,53
76	ANTICARDIOLIPINA, IgG	R\$ 14,63
77	ANTICARDIOLIPINA, IgM	R\$ 13,98
78	ANTI-CCP - ANTICORPOS	R\$ 110,24
79	ANTICISTICERO	R\$ 11,66
80	ANTICOAGULANTE LÚPICO, PESQUISA	R\$ 35,30
81	ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA, DOSAGEM	R\$ 14,15
82	ANTICORPOS IGG ANTI SOROTIPOS DE PNEUMOCOCOS	R\$ 390,00
83	ANTICORPOS NATURAIS - ISOAGLUTININAS - PESQUISA	R\$ 41,88

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcios5rs@gmail.com

125	APOLIPOPROTEÍNA B	R\$ 17,41
126	ARSÉNIO	R\$ 35,00
127	BAAR - PESQUISA HANSENIASE - COTOVELO DIREITO	R\$ 6,55
128	BAAR - PESQUISA HANSENIASE - COTOVELO ESQUERDO	R\$ 6,55
129	BAAR - PESQUISA HANSENIASE - LESÃO	R\$ 4,49
130	BAAR - PESQUISA HANSENIASE - ORELHA DIREITA	R\$ 6,55
131	BAAR - PESQUISA HANSENIASE - ORELHA ESQUERDA	R\$ 6,55
132	BAAR - PESQUISA TUBERCULOSE	R\$ 8,65
133	BACILO DIFERENCIAL	R\$ 3,76
134	BACTERIOSCOPIA (COLORAÇÃO DE GRAM)	R\$ 5,55
135	BACTERIOSCOPIA A FRESCO - DIVERSOS MATERIAIS	R\$ 1,94
136	JONES - PROTEÍNAS DE BENICE JONES - PESQUISA	R\$ 2,15
137	BRONCOCO - GONADOTROPINA CORIONICA HUMANA QUALITATIVO	R\$ 8,44
138	BETA HCG - GONADOTROPINA CORIONICA HUMANA QUANTITATIVA	R\$ 25,00
139	BETA-2-MICROGLOBULINA, DOSAGEM	R\$ 23,01
140	BRCA 1 E 2 - DETECÇÃO DE MUTAÇÃO NOS GENES	R\$ 1.593,99
141	BRCA1 - DETECÇÃO DE MUTAÇÕES	R\$ 92,82
142	BRUCELOSE ANTICORPOS IgG	R\$ 73,00
143	BRUCELOSE ANTICORPOS IgM	R\$ 73,00
144	BICARBONO	R\$ 23,92
145	BICARBONATO URINARIO	R\$ 10,71
146	BILIRRÚBINAS TOTais E FRACOES, DOSAGEM	R\$ 2,96
147	BNP - PEPTÍDEO NATRIURETICO - BNPNP, DOSAGEM	R\$ 150,88
148	C677 - MTTR - MUTAÇÃO C677T	R\$ 292,50
149	C10/D COMPLEMENTO, DOSAGEM DA FRAÇÃO	R\$ 52,28
150	CA 125 - MARCADOR TUMORAL	R\$ 17,07
151	CA 15-3 - ANTIGENO CARBOIDRATO	R\$ 18,30
152	CA 19-9 - ANTIGENO CARBOIDRATO	R\$ 19,15
153	CA 242	R\$ 122,50
154	CA 27-29	R\$ 80,00
155	CA 50 - ANTIGENO CARBOIDRATO	R\$ 16,13
156	CA 72-4 - MARCADOR TUMORAL	R\$ 33,34
157	CADEIA LEVE KAPPA (URINARIO), PESQUISA	R\$ 21,51
158	CADEIA LEVE LAMBDA (URINARIO), PESQUISA	R\$ 21,51
159	CALCIO IONIZAVEL, DOSAGEM	R\$ 8,63
160	CALCIO, DOSAGEM	R\$ 2,38
161	CALCITONINA, DOSAGEM	R\$ 21,07
162	CALPROCTERINA FECAL	R\$ 160,00

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcios5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcios5rs@gmail.com

245	DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA, DOSAGEM DE	R\$ 5,02
246	DESIDROGENASE GLUTAMICA, DOSAGEM DE	R\$ 4,10
247	DESECCAO DE CLAMILDA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	R\$ 74,50
248	DETECÇÃO MOLECULAR EM FIBROSE CÍSTICA (CONFIRMATÓRIO)	R\$ 119,69
249	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUEIRÍOS	R\$ 10,65
250	DETERMINAÇÃO DE CARIOCITIPO EM MEDULA ÓSSEA E VIOLOSIDADE CORIONICAS (COM TÉCNICA DE BANDAS)	R\$ 1.140,29
251	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA ERITROCITÁRIAS (CADA)	R\$ 4,02
252	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA ERITROCITÁRIAS - CONGELADA	R\$ 2,73
253	DETERMINAÇÃO DE FILTRAÇÃO GLÓMERULAR	R\$ 28,25
254	DHEA - DEHIDROEPANDROSTERONA, DOSAGEM	R\$ 15,93
255	DHEA-SO3RTESTOSTERONA, DOSAGEM	R\$ 28,77
256	DIAGNÓSTICO E REVALIDAÇÃO DE HEMOCLOBLINIA PAROXÍSTICA NOTURNA	R\$ 62,40
257	DISMORFISMO ERITROCITÁRIO NA URINA	R\$ 12,87
258	DIAZEPAM	R\$ 141,13
259	DIGITOXINA	R\$ 8,97
260	DIGOXINA	R\$ 8,97
261	DNA - ANTICORPOS ANTI, PESQUISA	R\$ 12,78
262	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C - IgG - 1	R\$ 30,70
263	ECA - PESQUISA CONVERSORA DE PROTEÍNOSINTESES	R\$ 43,66
264	ELASTASE FECAL	R\$ 210,00
265	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 17,32
266	ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAIS	R\$ 19,30
267	ELETROFORESE DE PROTEÍNAIS	R\$ 15,20
268	ELETROFORESE DE PROTEÍNAIS URINARIAS	R\$ 8,88
269	ENDOMÍOSIO - IgA PESQUISA E OU DOSAGEM	R\$ 57,77
270	END	

325	FOSFATASE ALCALINA - ISOENZIMAS	RS 14,20
326	FÓSFORO - CLEARANCE	RS 8,90
327	FÓSFORO DOSAGEM	RS 2,45
328	FRUTOSAMINAS - PROTEININAS GLICOLISADAS	RS 18,63
329	FRUTOSA URINARIA, PESQUISA	RS 29,50
330	FRUTOSE, DOSAGEM	RS 9,40
331	FSH - HORMÔNIO FOLICULÔ ESTIMULANTE, PESQUISA	RS 10,82
332	FTA-ABs - IgG, TESTE DIAGNOSTICO DA SIFILIS	RS 13,70
333	FTA-ABs - IgM, TESTE DIAGNOSTICO DA SIFILIS	RS 14,75
334	FUNGOS	RS 6,90
335	GAMA-GAMA, PESQUISA OU DOSAGEM	RS 5,40
336	GAMA-GAMA - GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	RS 5,12
337	GASOMETRIA	RS 30,92
338	GASTRINA	RS 17,50
339	GLADINA (GLUTÉNI) - IgA	RS 12,91
340	GLADINA (GLUTÉNI) - IgG	RS 12,91
341	GLADINA (GLUTÉNI) - IgM	RS 12,91
342	GLICEMIA - CURVA 2 DOSAGENS	RS 14,63
343	GLICEMIA - CURVA 3 DOSAGENS	RS 28,00
344	GLICEMIA - CURVA 4 DOSAGENS	RS 24,85
345	GLICEMIA - CURVA 5 DOSAGENS (CLASSICA)	RS 50,00
346	GLICEMIA - CURVA 6 DOSAGENS	RS 67,37
347	GLICEMIA APOS DEXTROSOL	RS 17,98
348	GLICEMIA DE JEJUM - GLICOSE	RS 2,60
349	GLICEMIA POS-PRANCI	RS 2,60
350	GLICOPROTEÍNA FOSFATO DESIDROGENASE	RS 11,79
351	GLUCOSE URINARIA - 24H	RS 9,18
352	GLÓBULINA LIGADORA DE HORMÔNIOS SEXUAIS	RS 26,94
353	GLUCAGON	RS 78,67
354	GNODATOFINA CORIONICA PARA HOMENS (HCG)	RS 13,50
355	GRUPO FECAL, DOSAGEM	RS 3,93
356	GRUPO ABO - DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA	RS 9,35
357	GRUPO SANGUÍNEO ABO + RH	RS 1,47
358	HAEMOPHILUS DUCREYI, PESQUISA	RS 3,61
359	HANSENASE (BACILOSCOPIA E LINFA CUTÂNEA)	RS 6,55
360	HEMOCIAS NAS FEZES	RS 9,68
361	HEMOCULTURA	RS 14,83
362	HEMOCULTURA PARA BACTÉRIAS AERÓBICAS	RS 31,82
363	HEMOCULTURA PARA BACTERIAS ANAERÓBICAS	RS 29,73
364	HEMOCULTURA PARA FUNGOS	RS 29,73

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciosrs@gmail.com

365	HEMOGLOBINA FETAL, DOSAGEM	RS 15,51
366	HEMOGLOBINA GLICADA - Hba1c	RS 9,50
367	HEMOGLOBINA LIVRE	RS 5,80
368	HEMOGLOBINA S, PESQUISA	RS 4,20
369	HEMOGLOBINA, DOSAGEM	RS 2,33
370	HEMOGLOBINOPATIAS NEONATAL	RS 42,51
371	HEMOGRAMA COMPLETO	RS 5,26
372	HEMOSSIDERINA, DOSAGEM	RS 3,10
373	HEPATITE A - ANTICORPOS IgG, PESQUISA	RS 22,00
374	HEPATITE A - ANTICORPOS IgM, PESQUISA	RS 21,95
375	HEPATITE B - ANTI Hbc IgG, PESQUISA	RS 25,11
376	HEPATITE B - ANTI Hbc IgM, PESQUISA	RS 28,77
377	HEPATITE B - ANTI, Hbc, PESQUISA	RS 22,00
378	HEPATITE B - ANTI, Hbs, PESQUISA	RS 21,90
379	HEPATITE B - HbaAg, PESQUISA	RS 21,00
380	HEPATITE B - HbaAg, PESQUISA	RS 21,00
381	HEPATITE C - ANTI HCV, PESQUISA	RS 21,63
382	HEPATITE D - ANTI HDV	RS 18,55
383	HEPATITE E - IgG	RS 21,00
384	HEPATITE E - IgM	RS 12,00
385	HERPES SIMPLEX I - IgG	RS 17,46
386	HERPES SIMPLEX I - IgM	RS 17,16
387	HERPES SIMPLEX II - IgG	RS 17,16
388	HERPES SIMPLEX II - IgM	RS 17,16
389	HERPES ZOSTER, IgG - VARICELA	RS 29,53
390	HERPES ZOSTER, IgM - VARICELA	RS 29,83
391	HGH APOS ESTÍMULO DE TRH	RS 17,58
392	HGH APOS SUPRESSÃO COM DEXTROSOL	RS 45,00
393	HGH HORMÔNIO DE CRESCIMENTO	RS 16,31
394	HISTONA - ANTICORPOS	RS 47,92
395	HISTOPLASMOSE - ANTICORPOS	RS 82,64
396	HIV 1 E 2 - ANTICORPOS	RS 18,50
397	HLA B27 - DETECÇÃO POR PCR	RS 90,00
398	HOMOCOBALTOINA	RS 40,00
399	HOMOCOBALTOINA NA URINA	RS 6,45
400	HOMÔNICO ANTI DIURETICO - VASOPRESSINA ADH	RS 100,47
401	HTLV I & II - ANTICORPOS ANTI, PESQUISA	RS 47,33
402	IGE RAST PARA PELO DE CÃO - E2	RS 25,00
403	IGE - CLARA DE OVO	RS 24,00
404	IGE - GEMA DE OVO	RS 24,00
405	IGE - PAINEL DE POEIRA	RS 24,00
406	IGE ALFA - LACTOGLLOBULINA	RS 24,00
407	IGE B RAST PARA TROPICAS	RS 25,00
408	IGE BETA - LACTOGLLOBULINA	RS 24,00
409	IGE D RAST PARA FARINAE	RS 24,00
410	IGE D RAST PARA PTERONYXINUS	RS 25,00

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciosrs@gmail.com

411	IGE ESPECIFICO PARA AVEIA	RS 23,12
412	IGE ESPECIFICO PARA LEITE	RS 24,00
413	IGE ESPECIFICO PARA SOJA	RS 24,00
414	IGE IGE PAINEL (GX1) - GRAMINEAS	RS 24,00
415	IGE RAST PARA ANIMAIS	RS 24,00
416	IGE RAST PARA ARANHAS	RS 24,00
417	IGE RAST PARA PELO DE GATO - E1	RS 24,00
418	IGE TOTAL B24 TABACO	RS 24,50
419	IGE TOTAL C1 - PENICILINA	RS 31,05
420	IGE TOTAL C5 AMPICILINA	RS 24,00
421	IGE TOTAL C6 AMOXICILINA	RS 31,05
423	IGE TOTAL F13 AMENDOIM	RS 26,00
424	IGE TOTAL F15 ELAJO BRANCO	RS 25,00
425	IGE TOTAL F17 AVELA	RS 24,00
426	IGE TOTAL F24 CAMARÃO	RS 24,00
427	IGE TOTAL F25 TOMATE	RS 24,00
428	IGE TOTAL F26 CARNE DE PORCO	RS 25,00
429	IGE TOTAL F4 TRIGO	RS 25,00
430	IGE TOTAL F5 ALIMENTO DE ABELHA	RS 25,00
431	IGF - 1 SOMATOTROPINA C	RS 25,05
432	IGFBP - 3 PROTEÍNA LIGADORAS (IGF-I TIPO 3)	RS 63,40
433	IgG, SUBCLASSES 1,2,3,4 (CADA)	RS 24,00
434	ILHOTA - ANTICORPOS ANTI	RS 45,00
435	IMUNOELTROFORESE DE PROTEÍNAS	RS 148,36
436	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS SERÍCAS - CD FRACAO	RS 57,89
437	IMUNOGLOBULINA A (IgA), DOSAGEM	RS 17,16
438	IMUNOGLOBULINA D (IgD), DOSAGEM	RS 63,99
439	IMUNOGLOBULINA E (IgE), DOSAGEM	RS 18,42
440	IMUNOGLOBULINA G (IgG), DOSAGEM	RS 20,00
441	IMUNOGLOBULINA IgE - ALERGENO ESPECIFICO (CADA)	RS 30,00
442	IMUNOGLOBULINA M (IgM), DOSAGEM	RS 20,00
443	INSULINA - ANTICORPOS ANTI, PESQUISA	RS 21,89
444	INSULINA - CURVA 2 DOSAGENS	RS 32,11
445	INSULINA - CURVA 3 DOSAGENS	RS 35,79
446	INSULINA - CURVA 4 DOSAGENS	RS 55,57
447	INSULINA - CURVA 5 DOSAGENS	RS 58,07
448	INSULINA - CURVA 6 DOSAGENS	RS 100,85
449	INSULINA - CURVA 7 DOSAGENS	RS 94,62
450	INSULINA - CURVA 8 DOSAGENS	RS 13,84
451	KPTT - TIPO - TEMPO DE TROMBOPLASTINA	RS 6,64
452	PARCIAL ATIVADA	RS 26,89
453	LACTATO	RS 4,02
454	LACTOSE - TESTE GENETICO DE INTOLERANCIA	RS 208,50

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciosrs@gmail.com

455	LACTOSE - TESTE DE TOLERÂNCIA	RS 26,09
456	LAMBDA - CÁDIA LEVE (PERIFÉRICO)	RS 277,03
457	LDH - DESIDROGENASE LÁCTICA, DOSAGEM	RS 11,61
458	LEISHMANIOSE - IgG, PESQUISA	RS 12,88
459	LEISHMANIOSE - IgM, PESQUISA	RS 12,88
460	LEPTOSPIROSE - IgG	RS 32,50
461	LEPTOSPIROSE - IgM	RS 32,50
462	LEISHMANIOSE (IGG/IGM)	RS 38,03
463	LEUCOCITOS NAS FEZES, PESQUISA	RS 1,77
464	LEUCOCITOS NAS FEZES, PESQUISA	RS 2,01
465	LIH - HORMÔNIO LIBERADOR, DOSAGEM	RS 10,10
466	LINFOCITOS T, FEOFITOPAGEM, CONTAGEM	RS 90,00
467	LINFOCITOS T E B - IMUNOFENOTIPAGEM	RS 176,75
468	LINFOCITOS T - CD3	RS 35,49
469	LINFOCITOS T - CD4	RS 35,49
470	LINFOCITOS T - CD4/CD8, CONTAGEM	RS 101,73
471	LINFOCITOS T - CD8	RS 50,00
472	LINFOCITOS T HELPER - OKT4	RS 90,00
473	LIPASE, DOSAGEM	RS 5,38
474	LIPIDOGRAAMA COMPLETO	RS 19,33
475	LISTERIA MONOCYTOGENES - ANTICORPOS	RS 9,53
476	LITO	RS 9,86
477	LYME - BORRELIA BURGDORFERI - IgG	RS 85,65
478	LYME - BORRELIA BURGDORFERI - IgM	RS 82,83
479	MACROCÍRCIO, DOSAGEM	RS 4,85
480	MALARIA - ANTICORPOS	RS 11,52
481	MALARIA - HEMATOZOARIOS	RS 4,40
482	MEMBRANA BASAL - ANTICORPOS ANTI	RS 46,59
483	MELATONINA	RS 245,00
484	MERCÚRIO	RS 3,06
485	META - HEMOGLOBINA, DOSAGEM	RS 9,08
486	MICROLOGICO DIRETO	RS 35,49
487	MICROALBUMINURA	RS 15,96
488	MICROSSOMAL - ANTI - ANTI TPO	RS 23,00
489	MIELOGRAMA	RS 51,46
490	MIELOPEROXIDASE (MPO) - ANTICORPOS ANTI	RS 26,00
491	MICROGLÓBULINA	RS 20,00
492	MITOCONDRIA - ANTICORPOS ANTI	RS 18,46
493	MITOCONDRIA M2 - ANTICORPOS ANTI	RS 139,64
494	MONONUCLEOSE	RS 23,85
495	MUCOPROTEINAS, DOSAGEM	RS 3,58
496	MUSCULO ESTRÍDICO - ANTICORPOS ANTI, PESQUISA	RS 21,25
497	MUSCULO LISO - ANTICORPOS ANTI, PESQUISA	RS 28,55
498	MUTAÇÃO DE JAK 2 W617F	RS 286,08
499	MYCOPLASMA PNEUMONIAE - IgG	RS 15,97

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciosrs@gmail.com

500	MYCOPLASMA PNEUMONIAE - IgM -	RS 16,09
501	NEUTRÓFILO ANTI, ANCA C	RS 42,32
502	NEUTRÓFILO ANTI, ANCA P	RS 42,32
503	OSMOLARIDADE	RS 7,40



33	TESTE DO REFLEXO VERMELHO EM RECÉM-NATO (TESTE DO OLHINHO) BINOCULAR	R\$ 49,85
34	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA (OCT) – BINOCULAR	R\$ 250,08
35	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA (OCT) – MONOCULAR	R\$ 160,44
36	TONOMETRIA – BINOCULAR	R\$ 18,07
37	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA CORNEA – BINOCULAR	R\$ 170,00
38	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA CORNEA – MONOCULAR	R\$ 85,00
39	YAG A LASER (CAPSULOTOMIA) – BINOCULAR	R\$ 341,75
40	YAG A LASER (CAPSULOTOMIA) – MONOCULAR	R\$ 175,00

LOTE 011: PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO
011	1	RETIROADA DE CORPO ESTRANHO OCULAR
	2	RETIROADA DE CORPO ESTRANHO OCULAR (MIASE, FAGULHAS E OUTROS) SOB ANESTESIA

LOTE 012: EXAMES EM OTORRINOLARINGOLOGIA		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO
12	1	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREOSSO) R\$ 37,65
12	2	BERA – PESQUISA DE POTENCIAIS AUDITIVOS DE TRONCO CEREBRAL R\$ 215,12
12	3	BERA – PESQUISA DE POTENCIAIS AUDITIVOS DE TRONCO CEREBRAL - POTENCIAL EVOCADO (POTENCIAL ÓTICO)
12	5	ESTUDO DE EMISSÃO OTACOACÚSTICAS EVOCADAS (PA TRIAGEM AUDITIVA) R\$ 53,78
12	6	ESTUDO DE EMISSÃO OTACOACÚSTICAS EVOCADAS TRANSITORIAS E PRODUTOS DE DISTORÇÃO (EOA) R\$ 56,89
12	7	TRIPELOCISTOMETRIA /MITANCIOMETRIA R\$ 37,65
12	8	LOCUTORÍMETRICO (LDV-IRF-LRF) R\$ 86,05
12	9	NASOFIBROSCOPIA R\$ 113,00
12	10	TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL/INFANTIL (TESTE DA ORELHINHA) R\$ 33,77
12	11	VECTORELÉTRONISTAGMOGRAFIA - COMPUTADORIZADA R\$ 180,67
12	12	VIDEO-FARINGO- LARINGOSCOPIA COM ENDOSCÓPICO FLEXÍVEL R\$ 91,64
12	13	VIDEO-FARINGO- LARINGOSCOPIA COM ENDOSCÓPICO RÍGIDO R\$ 119,10

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciosrs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciosrs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciosrs@gmail.com



29	RADIOGRAFIA DE COLUNA TOTAL PARA ESCOLIOSE (TELESPIONDIGRAFIA)	R\$ 80,67
30	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA CINTURA TORÁCICA (AP+OBliqua)	R\$ 53,00
31	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	R\$ 45,00
32	RADIOGRAFIA DE COSTELA / POR HEMITORAX	R\$ 21,33
33	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	R\$ 21,33
34	RADIOGRAFIA DE COXA	R\$ 22,12
35	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL + OBLÍQUA/BRETTON + HIRZT)	R\$ 25,00
36	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL)	R\$ 23,17
37	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO OU QUADRACÔDIO	R\$ 16,71
38	RADIOGRAFIA DE DENSITOMETRIA ÓSSEA – CORPO INTERNO (AVALIAÇÃO DE MASSA ÓSSEA OU DE COMPOSIÇÃO CORPORAL)	R\$ 130,00
39	RADIOGRAFIA DE ESCANOMETRIA 3 INCIDÊNCIAS	R\$ 82,65
40	RADIOGRAFIA DE ESCAPULÔMÔBROLÔMPLATA – 3 INCIDÊNCIAS	R\$ 25,00
41	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	R\$ 21,00
42	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	R\$ 20,67
43	RADIOGRAFIA DE LARINGO OU HIPOFARINGE OU PESCOÇO (PARTES MOLES)	R\$ 21,33
44	RADIOGRAFIA DE MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL	R\$ 64,54
45	RADIOGRAFIA DE MANDÍBULA – 3 INCIDÊNCIAS	R\$ 25,00
46	RADIOGRAFIA DE MÃO – 2 INCIDÊNCIAS	R\$ 23,00
47	RADIOGRAFIA DE MÃOS E PUNHOS (PA DETERMINAÇÃO DE IDADE ÓSSEA)	R\$ 21,33
48	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLÍQUA)	R\$ 24,00
49	RADIOGRAFIA DE MEDIASINTOS (PA+PERFIL)	R\$ 23,00
50	RADIOGRAFIA DE ÓRBITAS – BILATERAL (PA + OBLÍQUAS + HIRZT)	R\$ 24,26
51	RADIOGRAFIA DE ORELHA, MASTÓIDES OU ROCHEIOS BILATERAL – 2 INCIDÊNCIAS	R\$ 53,50
52	RADIOGRAFIA DE PESSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRZT)	R\$ 21,00
53	RADIOGRAFIA DE PANORÂMICA DE MEMBROS INFERIORES	R\$ 91,43
54	RADIOGRAFIA DE PATELA - 2 INCIDÊNCIAS	R\$ 21,33
55	RADIOGRAFIA DE PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	R\$ 22,67
56	RADIOGRAFIA DE PATELA (AP + LATERAL + OBLÍQUA + 3 AXIAIS)	R\$ 21,33
57	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE – 2 INCIDÊNCIAS	R\$ 20,67

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciosrs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciosrs@gmail.com



1	LOTE 020 EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ANGIO-RESSONÂNCIA CEREBRAL (SEM CONTRASTE)	R\$ 460,00	
2	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTERIAL DE ABDOMEN SUPERIOR (SEM CONTRASTE)	R\$ 688,00	
3	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTERIAL DE CRÂNIO (SEM CONTRASTE)	R\$ 688,00	
4	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTERIAL DE PELVE (SEM CONTRASTE)	R\$ 644,00	
5	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTERIAL DE PESCOÇO (SEM CONTRASTE)	R\$ 644,00	
6	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTERIAL PULMONAR (SEM CONTRASTE)	R\$ 688,00	
7	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE AORTA ABDOMINAL (SEM CONTRASTE)	R\$ 644,00	
8	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE AORTA TORÁCICA (SEM CONTRASTE)	R\$ 688,00	
9	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA VENOSA DE ABDOMEN SUPERIOR (SEM CONTRASTE)	R\$ 688,00	
10	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA VENOSA DE CRÂNIO (SEM CONTRASTE)	R\$ 688,00	
11	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA VENOSA DE PELVE (SEM CONTRASTE)	R\$ 644,00	
12	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA VENOSA DE PESCOÇO (SEM CONTRASTE)	R\$ 644,00	
13	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA VENOSA DE PULMÃO (SEM CONTRASTE)	R\$ 688,00	
14	COLANGIO-RESSONÂNCIA (SEM CONTRASTE)	R\$ 600,00	
15	HIDRO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (COLANGIO IRM OU URO IRM OU MIELO IRM OU SÍNO IRM) CISTOGRAFIA POR RM (SEM CONTRASTE)	R\$ 675,00	
16	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, PÂNCREAS, BACO, RINS, SUPRA-RENAL, RETROPERITÔNIO) (SEM CONTRASTE)	R\$ 485,00	
17	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL (UNILATERAL) (SEM CONTRASTE)	R\$ 490,00	
18	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR (BILATERAL) (SEM CONTRASTE)	R\$ 485,00	
19	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA /PELVIA/ABDOMEN INFERIOR (ARTICULAÇÕES SACRO ILÍACAS) (SEM CONTRASTE)	R\$ 485,00	
20	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BASE DO CRÂNIO (SEM CONTRASTE)	R\$ 550,00	
21	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BOLSA ESCROTAL (SEM CONTRASTE)	R\$ 490,00	

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciosrs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciosrs@gmail.com

LOTE 13: PROCEDIMENTOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO
13	1	CAUTERIZAÇÃO NASAL
13	2	REMOCÃO DE CERUMEN
13	3	REMOCÃO DE CORPO ESTRANHO NASAL/OLHO/VIDRO SOB ANESTESIA

LOTE 14: PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDIA		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO
014	1	INFILTRAÇÃO/CAPSULOTOMIA ARTICULAR – INCLUIDA SALA DE OPERAÇÃO, ATO MÉDICO E MATERIAL NECESSÁRIO
014	2	TRATAMENTO DE PÉ TORTO CONGÊNITO

LOTE 15: EXAMES DE PNEUMOLOGIA		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO
015	1	BRONCOSCOPIA COM OU SEM ASPIRADOR OU LAVADO BRONQUICO BILATERAL COM BIOPSIAS
015	2	ESPIROMETRIA - PROVA DE FUNÇÃO RESPIRATÓRIA COM (BRONCODILATADOR)
015	3	ESPIROMETRIA - PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR RESPIRATÓRIA COMPLETA (COM LAUDO) - (REALIZADA NO AME)

LOTE 16: EXAMES DE PUNCÃO ASPIRATIVA		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO
016	1	BIOPSIA DE TIROIDE OU PARATIREÓIDE – PAAP
016	2	PAAP-PUNCÃO BIOPSIA ASPIRATIVA POR AGULHA FINA DE ÓRGÃO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR USG (INCLUIDO O EXAME DE BASE)
016	3	PAAP-BIOPSIA DE PROSTATA TRANSRETAL COM ECOGRAFIA - PARA PACIENTES ATÉ 69 ANOS

LOTE 17: EXAMES EM RADIOLOGIA		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO
17	1	RX URETROCISTOGRAFIA
17	2	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL) LOCALIZADA
17	3	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MÍNIMO DE 3 INCIDÊNCIAS)
17	4	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (PA)
17	5	RADIOGRAFIA DE ADENOIDES OU CAVUM (LATERAL + HIRZT)
17	6	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO – 2 INCIDÊNCIAS
17	7	RADIOGRAFIA DE ARCAZIGMÁTICOS-MALAR (AP + OBLÍQUAS)
17	8	RADIOGRAFIA DE ARCOS COSTAIS
17	9	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR
17	10	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-MALAR (QUADRIL) – 2 INCIDÊNCIAS
17	11	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL
17	12	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNOCOSTAL-CLAVICULAR
17	13	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO-ILÍACA
17	14	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR
17	15	RADIOGRAFIA DE CAVO DE BACIA
17	16	RADIOGRAFIA DE CAVO DE CALCANHAR
17	17	RADIOGRAFIA DE CAVO DE CALCANHAR (CONTRASTADA)
17	18	RADIOGRAFIA DE CAVO DE CALCANHAR (FUNCIONAL)
17	19	RADIOGRAFIA DE CAVO DE CALCANHAR (RETROGRADE)
17	20	RADIOGRAFIA DE CAVO DE CALCANHAR (RETROGRADE) (CONTRASTADA)
17	21	RADIOGRAFIA DE CAVO DE CALCANHAR (RETROGRADE

17	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (SEM CONTRASTE)	R\$ 309,00
18	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL (ABDÔMEN SUPERIOR, PELVE E RETRATO DE RENAS) (SEM CONTRASTE)	R\$ 294,00
19	TOMOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO (SEM CONTRASTE)	R\$ 350,00
20	TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO DE MEMBRO INFERIOR (SEM CONTRASTE)	R\$ 200,00
21	TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO DE MEMBRO SUPERIOR (SEM CONTRASTE) (EXTERNO CLAVICULAR, OMÍBROS, COXO-FEMURAL SACRO-ILACÔ, COTOVELO, PUNHO, JOELHO) (SEM CONTRASTE)	R\$ 182,69
22	TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES (EXTERNO CLAVICULAR, OMÍBROS, COXO-FEMURAL SACRO-ILACÔ, COTOVELO, PUNHO, JOELHO) (SEM CONTRASTE)	R\$ 187,84
23	TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES (SEM CONTRASTE)	R\$ 210,00
24	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (SEM CONTRASTE)	R\$ 180,00
25	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (SEM CONTRASTE)	R\$ 180,00
26	TOMOGRAFIA DE COLUNA TORÁCICA (SEM CONTRASTE)	R\$ 180,00
27	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO (SEM CONTRASTE)	R\$ 180,00
28	TOMOGRAFIA DE ESCORE DE CALCIO (SEM CONTRASTE)	R\$ 364,93
29	TOMOGRAFIA DE FACE OU SEIOS DA FAZENDA (EXCEÇÃO TEMPO MANDIBULAR (SEM CONTRASTE))	R\$ 180,00
30	TOMOGRAFIA DE HÉMOTORAX, PULMÃO OU MEDIASISTINO (SEM CONTRASTE)	R\$ 190,00
31	TOMOGRAFIA DE MANDÍBULA (SEM CONTRASTE)	R\$ 230,00
32	TOMOGRAFIA DE MASTÓIDES OU ORELHAS (SEM CONTRASTE)	R\$ 142,30
33	TOMOGRAFIA DE MAXILAR OU MANDIBULA (SEM CONTRASTE)	R\$ 184,63
34	TOMOGRAFIA DE ÓRBITAS (SEM CONTRASTE)	R\$ 142,30
35	TOMOGRAFIA DE PELVE OU BACIA /ABDOMEN INFERIOR (SEM CONTRASTE)	R\$ 170,00
36	TOMOGRAFIA DE PESCOÇO (PARTES MOLES, LARINGE, TIREOIDE, FARINGE E GLÂNDULAS SALIVARES) (SEM CONTRASTE)	R\$ 180,00
37	TOMOGRAFIA DE SEGMENTO DO APENDICULARES (BRACO OU ANTEBRAÇO OU COXA OU PERNA OU MÃO OU PÉ) - UNILATERAL (SEM CONTRASTE)	R\$ 180,00
38	TOMOGRAFIA DE SELA TURCICA (SEM CONTRASTE)	R\$ 189,37
39	TOMOGRAFIA DE TORAX (SEM CONTRASTE)	R\$ 171,15
40	UROTOMOGRAFIA (SEM CONTRASTE)	R\$ 250,00

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioscis5rs@gmail.com

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	PESQUISA DE ENDOTROMBOS (USG Doppler colorido arterias viscerais, USG pelvic abdominal, USG pelvic transversal, USG arterial, USG apical uterino, USG ovario e estruturas superficiais peritesticulares, Reclina cervical, pescoco, submandibulares, partes moles com DOPPLER)	R\$ 490,00	
2	SUPERVISAO ECOGRAFICA DE PODERES DE VIDA DO DIU	R\$ 136,50	
3	ULTRASSONOGRAFIA ABDÔMEN INFERIOR	R\$ 98,50	
4	ULTRASSONOGRAFIA ABDÔMEN SUPERIOR	R\$ 98,50	
5	ULTRASSONOGRAFIA ABDÔMEN TOTAL (ABDÔMEN SUPERIOR, RINS, BEXIGA, AORTA, VEIA CAVAS INFERIORES E ADRENALIS)	R\$ 126,00	
6	ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAR (POR ARTICULAÇÃO)	R\$ 110,00	
7	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO ARTERIAS RENAIAS	R\$ 258,35	
8	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO AORTA E ILIACAS	R\$ 185,00	
9	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	R\$ 270,00	
10	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	R\$ 255,00	
11	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO ARTERIAS VISCERAIS	R\$ 240,00	
12	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAS VENOSOS BILATERAIS (SUBCLAVIAS E JUGULARES)	R\$ 255,00	
13	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR	R\$ 309,45	
14	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO HEMANGIOMA	R\$ 309,45	
15	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO ÓRGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA	R\$ 250,00	
16	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	R\$ 277,50	
17	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	R\$ 277,50	
18	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER HEMANGIOMA	R\$ 245,00	
19	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER VASOS CERVICais ARTERIAIS BILATERAIS (CARÓTIDAS E VERTEBRAIS)	R\$ 240,00	

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioscis5rs@gmail.com

20	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL OU TESTICULO	R\$ 100,50
21	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL OU TESTICULO COM DOPPLER	R\$ 143,00
22	ULTRASSONOGRAFIA DE COTOVELO UNILATERAL	R\$ 110,00
23	ULTRASSONOGRAFIA DE COURO CABELEDO	R\$ 110,00
24	ULTRASSONOGRAFIA DE CRÂNIO/TRANSFONTANELA	R\$ 140,00
25	ULTRASSONOGRAFIA DE DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	R\$ 230,00
26	ULTRASSONOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES	R\$ 134,38
27	ULTRASSONOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES COM DOPPLER	R\$ 190,84
28	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR/DE ORBITA - MONOCULAR	R\$ 110,00
29	ULTRASSONOGRAFIA DE HIPOCONDRIAO	R\$ 180,00
30	ULTRASSONOGRAFIA DE JOELHO (UNILATERAL)	R\$ 110,00
31	ULTRASSONOGRAFIA DE MÃO (UNILATERAL)	R\$ 110,00
32	ULTRASSONOGRAFIA DE MUSCULOS (UNILATERAL)	R\$ 120,00
33	ULTRASSONOGRAFIA DE ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (PARÓTIDAS, REGIÃO CERVICAL, PESCOÇO, SUBLINGUAIS, SUBMANDIBULARES, PARTES MOLES)	R\$ 101,00
34	ULTRASSONOGRAFIA DE PARÓTIDAS (PARÓTIDAS, REGIÃO CERVICAL, PESCOÇO, SUBLINGUAIS, SUBMANDIBULARES, PARTES MOLES) COM DOPPLER	R\$ 125,28
35	ULTRASSONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	R\$ 110,00
36	ULTRASSONOGRAFIA DE PÉ (UNILATERAL)	R\$ 110,00
37	ULTRASSONOGRAFIA DE PÉNIS	R\$ 122,83
38	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA RETRASTELAR)	R\$ 110,00
39	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA	R\$ 140,00
40	ULTRASSONOGRAFIA DE PUNHO (UNILATERAL)	R\$ 99,93
41	ULTRASSONOGRAFIA DE QUADRIL	R\$ 115,50
42	ULTRASSONOGRAFIA DE REGIAO INGUINAL (UNILATERAL)	R\$ 101,79
43	ULTRASSONOGRAFIA DE RETROPERITONIO	R\$ 113,29
44	ULTRASSONOGRAFIA DE SUPRARENALIS	R\$ 113,29
45	ULTRASSONOGRAFIA DE TIROIDE	R\$ 88,14
46	ULTRASSONOGRAFIA DE TIROIDE COM DOPPLER	R\$ 160,21
47	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	R\$ 110,00

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioscis5rs@gmail.com

48	ULTRASSONOGRAFIA DE TORNOZELO UNILATERAL	R\$ 98,03
49	ULTRASSONOGRAFIA DE TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DE OVULAÇÃO (3 OU MAIS EXAMES)	R\$ 374,40
50	ULTRASSONOGRAFIA DE VIAS URINÁRIAS	R\$ 110,00
51	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	R\$ 108,50
52	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL COM DOPPLER	R\$ 152,17
53	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA (CADA FETO)	R\$ 110,00
54	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER (CADA FETO)	R\$ 179,80
55	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM PERFIL BIOFÍSICO FETAL (CADA FETO)	R\$ 181,89
56	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL (CADA FETO)	R\$ 180,00
57	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GEMELAR	R\$ 130,00
58	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GEMELAR COM DOPPLER	R\$ 340,00
59	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GEMELAR COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	R\$ 280,00
60	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GEMELAR MORFOLOGICA	R\$ 281,31
61	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLOGICA	R\$ 209,50
62	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA TRIGEMELAR	R\$ 148,00
63	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA TRIGEMELAR COM AVAIIAÇÃO DO COLO UTERO	R\$ 268,90
64	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA TRIGEMELAR	R\$ 348,50
65	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA TRIGEMELAR COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	R\$ 268,90
66	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA TRIGEMELAR MORFOLOGICA	R\$ 573,33
67	ULTRASSONOGRAFIA ÔMBRIO (UNILATERAL)	R\$ 119,54
68	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA TRANSVAGINAL	R\$ 96,67
69	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA TRANSVAGINAL COM DOPPLER	R\$ 136,50
70	ULTRASSONOGRAFIA ELASTOGRAFICA HEMANGIOMA	R\$ 500,00
71	TOCCARDIOGRAFIA ANTE-PARTO	R\$ 40,00
72	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA GINECOLOGICA	R\$ 117,75
73	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA GINECOLOGICA COM DOPPLER	R\$ 139,83

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioscis5rs@gmail.com

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	CISTOSCOPIA	R\$ 263,33	
2	ESTUDO IUDINÔMICO	R\$ 350,00	
3	UROFLUXOMETRIA	R\$ 133,33	
4	URETOCISTOGRAFIA	R\$ 350,00	
5	UROGRAFIA VENOSA	R\$ 156,09	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	PROCEDIMENTO DE BIOPSIA DE MAMA	R\$ 70,00	
2	PROCEDIMENTO DE BIOPSIA INCISIONAL	R\$ 100,00	
3	PROCEDIMENTO DE CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA (GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES)	R\$ 60,00	
4	PROCEDIMENTO DE CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE PEQUENAS LESÕES	R\$ 162,50	
5	PROCEDIMENTO DE CURATEGM COM ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÕES CUTÂNEAS (GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES)	R\$ 87,50	
6	PROCEDIMENTO DE EXCISÃO E SUTURA DE LESÕES COM ROTAÇÃO RETALHOS - POR LEVADURA	R\$ 200,00	
7	PROCEDIMENTO DE EXERSE DE CALO CUTÂNEO - POR LESÃO	R\$ 76,67	
8	PROCEDIMENTO DE EXERSE DE CISTO (SEBACEO, SINOVIAL OU EPIDERMOIDE) POR LESÃO	R\$ 238,34	
9	PROCEDIMENTO DE EXERSE DE HEMANGIOMA	R\$ 160,00	
10	PROCEDIMENTO DE EXERSE DE LESÃO DE PELE	R\$ 153,34	
11	PROCEDIMENTO DE EXERSE DE LIPOMA	R\$ 64,27	
12	PROCEDIMENTO DE INFILTRAÇÃO INTRATEMAL DE MEDICAMENTO (GRUPO DE ATÉ 3 LESÕES)	R\$ 150,00	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	TAXA DE SALA CIRÚRGICA PORTE 00	R\$ 29,36	
2	TAXA DE SALA CIRÚRGICA PORTE 01	R\$ 137,32	
3	TAXA DE SALA CIRÚRGICA PORTE 02	R\$ 107,48	

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioscis5rs@gmail.com

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	CAUTERIZAÇÃO NASAL	R\$ 35,00	
026	REMOÇÃO DE CERÜMEN	R\$ 7,22	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	DIAGNÓSTICO DE TDH E AUTISMO	R\$ 160,00	
2	EFD - TDH	R\$ 160,00	
3	PROTEA - R	R\$ 160,00	
4	SRS-2	R\$ 160,00	
5	IDADI	R\$ 280,00	
6	SON R2	R\$ 750,00	

LOTE	ITEM	DESCRI



4. Redução dos acolhimentos do CAPS AD III.
5. Recesso de final de ano (AME e Administração).
6. Adequações para o prazo de pagamentos por partes dos entes Consorciados.
7. Cessão de equipamento a ente consorciado.
8. Assuntos Diversos.

Guarapuava/PR, 19 de novembro de 2025.

ANDRE JUNIOR DE ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR ANDRE JUNIOR DE PAULA:047758429 PAULAO47758429 Dados:2025.11.19 11:00:46 27

André Junior de Paula
Presidente
CIS 5ªRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcios5rs@gmail.com



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Ordinária do Conselho Fiscal Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS 5ªRS

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições previstas no § 4º do art. 31, do Estatuto Social, vem por meio deste, **CONVOCAR** os membros do Conselho Fiscal para reunião ordinária para apreciação das contas do Exercício Financeiro de 2025, a ser realizada na data de 26 de novembro de 2025 (quarta-feira), com a primeira chamada às 08h00m, e a segunda chamada às 08h15m, na sala de reuniões da sede do Consórcio (AME), situada na Rua Brigadeiro Rocha, 901, bairro Trianon, nesta cidade e comarca de Guarapuava/PR.

Os Prefeitos que se fizerem representar por gestores de saúde, deverão encaminhar com antecedência máxima de 1 (um) dia da data da assembleia, procuração ou ato administrativo de representação do município consorciado (Decreto ou Portaria) para o endereço eletrônico consorcios5rs@gmail.com, conforme determinação do art. 16 do Estatuto Social.

Guarapuava/PR, 19 de novembro de 2025.

ANDRE JUNIOR DE ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR ANDRE JUNIOR DE PAULA:047758429 PAULAO47758429 Dados:2025.11.19 11:00:25 27

André Junior de Paula
Presidente
CIS 5ªRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcios5rs@gmail.com

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO 196/2023 - INEXIGIBILIDADE 119/2023 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2023

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 196/2023 - CELEBRADO ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 5ª REGIAO DE SAUDE DO PARANA E A EMPRESA ANDRESSA ARMSTRONG DE ARAUJO E CIA LTDA.

Pelo presente instrumento que fazem entre si, de um lado, o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 5ª REGIAO DE SAUDE DO PARANA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI, e de outro lado a empresa ANDRESSA ARMSTRONG DE ARAUJO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1015, Centro, estabelecida na Vila Madalena, nº 116a, Centro, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representado pela sua representante legal a senhora ANDRESSA ARMSTRONG DE ARAUJO, RESOLVER, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL, nº 196/2023, oriundo do Credenciamento PÚBLICO 001/2023, considerando a inclusão da dotação orçamentária referente ao Programa QUAULICS, ao novo contrato com objeto similar, decorrente do CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Por força do presente termo, as partes acordam a rescisão amigável do Contrato, com vigência a partir do dia da assinatura deste, abrindo quaisquer direitos e obrigações devidamente assumidos pelas partes, estando assim exoneradas de quaisquer responsabilidades, estando ressalvada a prestação de serviços executados ainda na vigência contratual, quando esta seja cumprida conforme condições e prazo estabelecidos no contrato original.

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo de Rescisão no Diário Oficial, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, conforme determina o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA - DO FIM DO PERÍODO

Fica eleito o fórum da Comarca de Guarapuava - Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que sejam.

E, para firmeza do ajustado e acordado, o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado pelas partes.

Guarapuava, 18 de novembro de 2025.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI Diretora Executiva	ANDRESSA ARMSTRONG DE ARAUJO E CIA LTDA Contratada
Testemunhas: NOME: _____ RG/CPF: _____	NOME: _____ RG/CPF: _____

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcios5rs@gmail.com



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 134/2024 - INEXIGIBILIDADE 153/2024 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2023

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 134/2024 - CELEBRADO ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 5ª REGIAO DE SAUDE DO PARANA E A EMPRESA JULIANA MARIA DE CASTRO SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.480.993/0001-93, estabelecida na Rua Antônio Baldezar, nº 187, Biqueruá, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representado pela sua representante legal a senhora Juliana Maria de Castro, RESOLVER, celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL, mediante as cláusulas e condições seguentes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL, nº 134/2024 - INEXIGIBILIDADE 153/2024, oriundo do Credenciamento PÚBLICO 001/2023, considerando a inclusão da dotação orçamentária referente ao Programa QUAULICS, ao novo contrato com objeto similar, decorrente do CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Por força do presente termo, as partes acordam a rescisão amigável do Contrato, com vigência a partir do dia da assinatura deste, abrindo quaisquer direitos e obrigações devidamente assumidos pelas partes, estando assim exoneradas de quaisquer responsabilidades, estando ressalvada a prestação de serviços executados ainda na vigência contratual, quando esta seja cumprida conforme condições e prazo estabelecidos no contrato original.

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo de Rescisão no Diário Oficial, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, conforme determina o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA - DO FIM DO PERÍODO

Fica eleito o fórum da Comarca de Guarapuava - Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que sejam.

E, para firmeza do ajustado e acordado, o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado pelas partes.

Guarapuava, 18 de novembro de 2025.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI Diretora Executiva	JULIANA MARIA DE CASTRO SERVICOS MEDICOS LTDA Contratada
Testemunhas: NOME: _____ RG/CPF: _____	NOME: _____ RG/CPF: _____

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcios5rs@gmail.com



FUNDACAO PROTEGER
Divisão de Compras, Licitação e Contratos

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Fundação Proteger (UASG - 931521), através desta Presidência, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 24/2025.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de utensílios domésticos diversos, destinados às unidades de acolhimento institucional e à sede administrativa da Fundação Proteger.

VALOR MÁXIMO DISPONÍVEL: R\$ 46.115,32 (Quarenta e Seis Mil Cento e Quinze Reais e Trinta e Dois Centavos).

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM.

SUPORTE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decretos Municipais nº 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023 e demais legislação aplicável.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://bllcompras.com/>>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 08h30min do dia 05/12/2025 (horário de Brasília).

PERÍODO DE LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

Agente de Contratação/Pregeira: Francieli Furtado

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos:

- Pelo site: <https://guarapuava.atende.net/>

- Pelo Portal da Transparéncia: <https://guarapuava.atende.net/pge/transparencia/#/grupo/1/item/1/tipo/1>; - BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://bllcompras.com/>>.

- Na Divisão de Compras, Licitação e Contratos, localizado na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523, Bairro: Centro, CEP: 85010-280, em Guarapuava, Estado do Paraná. Telefone (42) 3142-0650, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Guarapuava, 18 de novembro de 2025.

PUBLICQUE-SE.

Assinado Eletronicamente
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - Guarapuava/Paraná
CEP 85010-280 - Telefone: (42) 3142-0650
CPF: 79.262.341/0001-79

ANDERSON FERREIRA MARTINS
Presidente

ESTAMOS CERTOS DE QUE OS DOCUMENTOS NESTE EDITAL FORAM ASSINADOS E AUTORIZADOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE

OBSERVAÇÃO: O CERTAME CONTARA COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO, BEM COMO LOTES DE PARTICIPAÇÃO ABERTA A AMPLA CONCORRÊNCIA. EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar nº 147/14 Lei Municipal nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS E GARANTIR A CONTINUIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO DE PALMITAL - PR.

DATA DE ABERTURA: 08/12/2025 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/licitacoes.php>, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 19 de novembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná
CNPJ: 80.620.180/0001-43



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

A Dispensa Eletrônica nº 09/2025, realizada na plataforma ComprasGov, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e produtos descartáveis utilizados na canhina da Câmara Municipal, com participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e MEI sediados no município de Nova Tebas - PR, teve sua sessão realizada em 18 de novembro de 2025, às 08h00min.

Após análise do relatório da sessão, verificou-se que os itens 01, 02, 03, 07, 18, 30 e 45, embora tenham recebido lances, foram considerados fracassados, uma vez que os fornecedores participantes não atenderam ao requisito 2.5 do edital, que trata da obrigatoriedade de comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI com sede no âmbito local.

Constatou-se ainda que os itens 04, 05, 14, 37, 38, 39, 40 e 61 receberam propostas com valores superiores à medida estimada pela Administração, razão pela qual também foram classificados como fracassados por preço acima do estimado.

Os demais itens restaram desertos, diante da ausência de apresentação de propostas.

Determinou, portanto, que a equipe responsável adote as providências necessárias para a republicação da Dispensa nº 009/2025 ou publicação de uma nova Dispensa Eletrônica, inserindo nova data e novo prazo para envio de propostas no sistema, bem como procedendo à juntada deste despacho, da ata da sessão anterior, do relatório da dispensa nº 09/2025 e demais documentos pertinentes ao processo.

DECIDO:

1. Reconhecer formalmente que a Dispensa Eletrônica nº 09/2025 restou com itens desertos e fracassados.
2. Determinar a repuplicação da Dispensa nº 009/2025 ou publicação de uma nova Dispensa Eletrônica.
3. Manter a condição de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e MEI sediados no município de Nova Tebas - PR, por atender ao interesse público e garantir celeridade e economicidade, especialmente diante da natureza perecível e do pequeno quantitativo dos itens.
4. Estabelecer novo prazo para envio de propostas de 03 (três) dias úteis, com datas serem especificadas no sistema.

Publique-se. Cumpra-se.

Nova Tebas - PR, 19 de novembro de 2025

HOANDERSON MARTINS BERGER
Assinado de forma digital por HOANDERSON MARTINS BERGER05921157988
Data: 2025.11.19 11:00:46

HOANDERSON MARTINS BERGER
Presidente

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camaratebasp@camaratebasp.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: camaratebasp.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná
CNPJ: 80.620.180/0001-43

PORTARIA Nº 27/2025

DISPÓE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025, EM RAZÃO DO FERIADO DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno



LEI N° 1.114/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DENOMINADA "PREFITEBAS 2025", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS-PR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Nova Tebas - PREFITEBAS/2025.

Art. 2º. O Programa de Recuperação Fiscal do Município de Nova Tebas - PREFITEBAS/2025, destina-se a promover a regularização de créditos tributários e não tributários do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, com vencimentos até 31 de dezembro de 2024, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, protestados ou a protestar, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 3º. A administração do PREFITEBAS/2025 será exercida pelo departamento de tributação juntamente com a Secretaria da Fazenda, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, notadamente:

I. Expedir atos normativos necessários à execução do Programa;

II. Promover a interação das rotinas e procedimentos necessários à execução do PREFITEBAS/2025, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos órgãos envolvidos;

III. Homologar as opções pelo PREFITEBAS/2025;

IV. Expedir o termo de confissão de dívida ao optante;

V. Realizar o efetivo controle do PREFITEBAS/2025;

VI. Excluir do Programa os optantes que descumprirem suas condições;

VII. Realizar campanha de divulgação do PREFITEBAS/2025.

Art. 4º. Fica o Departamento de Tributação, autorizado a expedir notificação endereçada a todos os contribuintes, pessoa física ou jurídica, que estiverem no cadastro de devedores do Município, fazendo a sua inclusão de forma automática e por adesão no PREFITEBAS/2025.

§ 1º A notificação conterá de forma detalhada o funcionamento da campanha

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
gabprefeitontebas@gmail.com - juridiconovatebas@gmail.com
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05



PREFITEBAS/2025, a data de vencimento, o valor originário do débito, o valor da multa, o valor dos juros e da correção monetária e o benefício concedido conforme opção 1 no art. 5º desta lei.

§ 2º O contribuinte que preferir quitar seus débitos na opção 2 conforme art. 5º dessa lei ou optar pelo parcelamento dos débitos em 2 (duas) ou em até 05 (cinco) vezes, deverá se dirigir ao Departamento de Tributação para confirmar sua opção.

§ 3º O ingresso pelo PREFITEBAS/2025 implica na inclusão totalidade dos débitos referidos no Art. 2º, sendo estes subdivididos por categoria ou carteira de dívida ativa em nome da pessoa física ou jurídica, salvo aqueles demandados judicialmente pela pessoa física ou jurídica e que, por sua opção, venham a permanecer nessa situação.

§ 4º A campanha denominada PREFITEBAS/2025 estará vigente na data de publicação desta lei até a data de 31/05/2026, respeitadas as vantagens, descontos e prazos fixados nesta lei.

Art. 5º. Os créditos objeto do PREFITEBAS/2025, compreendem a consolidação do valor principal das dívidas tributárias e não tributárias, acrescida da atualização monetária, multas e juros moratórios incidentes até a data da concessão do benefício e poderão ser pagos, para todos os créditos, nos termos do Art.2º dessa lei, obedecendo os seguintes critérios:

Opção	Benefício da dedução	Forma de Pagamento	Parcelamento	Prazo entre Parcelas
Opção 1	100% multas / Juros e correções	à vista	1x	30 dias
Opção 2	50% multas / Juros e correções.	Parcelado	2 a 5x	30 dias

§ 1º Em qualquer das opções escolhidas pelo contribuinte, os boletos não utilizados serão desconsiderados para todos os efeitos legais.

§ 2º O pagamento parcelado não deverá ultrapassar 05 (cinco) parcelas, e terá como data limite para pagamento da última parcela a data de 31/05/2026. Assim no ato do parcelamento o departamento de tributação deverá apresentar as opções e número de parcelas e data final de pagamento que não infrinja o presente parágrafo.

Art. 6º. O ingresso, embora automático e por adesão, no PREFITEBAS/2025, será formalizado no prazo e condições instituídas pelos dispositivos anteriores, mediante o primeiro pagamento.

Art. 7º. O primeiro pagamento, além de formalizar a adesão, configura a confissão e consolida os débitos da pessoa física ou jurídica, de forma

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
gabprefeitontebas@gmail.com - juridiconovatebas@gmail.com
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05



execução, ficando restabelecido o valor do montante não pago, com os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Tebas, 19 de Novembro de 2025.

Pedro Lourenço
Prefeito Municipal



LEI N° 1.115/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: INSTITUI, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, O ABONO NATALINO AOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Nova Tebas, em caráter excepcional e restrito ao exercício de 2025, o "Abono Natalino", de natureza indenizatória e eventual, destinado aos servidores públicos municipais como forma de reconhecimento pelos serviços prestados ao longo do presente ano.

Art. 2º. O Abono Natalino será pago no mês de dezembro de 2025, em parcela única, no valor fixo de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), correspondente aos 12 (doze) meses efetivamente trabalhados, aplicando-se a proporcionalidade nos demais casos.

Parágrafo único. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será havida como mês integral para os efeitos do parágrafo anterior.

Art. 3º. Terão direito ao recebimento do Abono Natalino:

- I - os servidores efetivos em exercício no mês de dezembro de 2025;
- II - os empregados públicos regidos pela CLT vinculados à administração direta ou indireta;
- III - os servidores comissionados e temporários, desde que em efetivo exercício na data do pagamento;
- IV - os Conselheiros Tutelares.

Parágrafo único. O Abono Natalino não será devido aos agentes políticos, aposentados e pensionistas.

Art. 4º. O Abono Natalino não se incorporará à remuneração, vencimento, provento ou pensão, não servirá de base de cálculo para contribuição previdenciária, nem gerará qualquer outro reflexo pecuniário.

Art. 5º. O pagamento do Abono Natalino fica condicionado:

- I - à existência de disponibilidade orçamentária e financeira no exercício;
- II - ao cumprimento dos limites de despesa com pessoal estabelecidos nos artigos

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
gabprefeitontebas@gmail.com - juridiconovatebas@gmail.com
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
gabprefeitontebas@gmail.com - juridiconovatebas@gmail.com
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05



LEI N° 1.116/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.082/2024, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o caput do art. 112 da Lei Municipal nº 1082/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 112. O servidor que realize atividades em condições penosas, insalubres ou perigosas, faz jus ao respectivo adicional calculado sobre o padrão de vencimento do cargo efetivo, estabelecido, única e exclusivamente, na forma do Laudo das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, elaborado por profissional habilitado para tanto, de acordo com os graus de risco verificados.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Tebas, 19 de Novembro de 2025.

Pedro Lourenço
Prefeito Municipal



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 241/2025, elaborado pela Modalidade de CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICO N° 007/2025, que tem por objeto " PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANA EM CBUQ, 3640,83 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, FRESCAGEM E DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO EXISTENTE, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS, TRECHOS: - AVENIDA RUI BARBOSA ÁREA PAVIMENTADA: 3.640,83 M2", pela Proposta mais Vantajosa para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação ao licitante:

FORNECEDOR: RBS USINAGEM E PAVIMENTACAO ASFALTICA LTDA - CNPJ: 17.842.906/0001-56 VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 1.010.432,53 (um milhão, dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Nº DO ITEM DESCRIÇÃO U M QUANT VALOR UNIT VALOR TOTAL
1 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANA EM CBUQ, 3640,83 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, FRESCAGEM E DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO EXISTENTE, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS, TRECHOS: - AVENIDA RUI BARBOSA ÁREA PAVIMENTADA: 3.640,83 M2.

VALOR TOTAL E ADJUDICADO HOMOLOGADO: R\$ 1.010.432,53 (um milhão, dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujo valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim total de R\$ 1.010.432,53 (um milhão, dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Dese-a a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 19 de novembro de 2025.

PEDRO LOURENCO
Assinado de forma digital
LOURENCO
Data: 2025.11.19
15:16:49 -03'00'
PEDRO LOURENCO

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



irretratável e irrevogável, até o período previsto, nas condições estabelecidas nesta lei.

Parágrafo único. A consolidação abrange todos os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica, na condição de contribuinte ou responsável, constituídos ou não, abrangendo dívidas tributárias e não tributárias, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, juros e demais encargos.

Art. 8º. A opção pelo PREFITEBAS/2025 sujeita a pessoa física e jurídica a:

I. Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos no Programa;

II. Aceleração plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para o ingresso e permanência no Programa;

III. Pagamento regular do débito consolidado.

Art. 9º. A homologação da opção pelo PREFITEBAS/2025 será efetivada pelo Departamento de Tributação, produzindo efeitos a partir da data da formalização da opção pelo registro do primeiro pagamento.

Art. 10. A pessoa física ou jurídica optante pelo PREFITEBAS/2025 será excluída nas seguintes hipóteses, mediante ato do Departamento tributário:

I. Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no Programa;

II. Inadimplemento relativamente a qualquer dos tributos e contribuições abrangidos pelo PREFITEBAS/2025.

III. Compensação ou utilização indevida de créditos;

IV. Decretação de falência, extinção, pela liquidação, ou cisão da pessoa jurídica;

V. Concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei nº 8397, de 06 de janeiro de 1992;

VI. Prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato;

VII. Decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável à pessoa física ou jurídica.

Art. 11. A exclusão do PREFITEBAS/2025 por inadimplência implicará a exigibilidade imediata da totalidade do débito não pago, podendo o Município apresentar esta dívida a protesto, com posterior negativação do nome do Contribuinte perante os órgãos de proteção ao crédito, ou ainda, promover a

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
gabprefeitontebas@gmail.com - juridiconovatebas@gmail.com
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05



19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

III - ao atendimento das metas fiscais fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV - à observância das Emendas Constitucionais nº 93/2016 e nº 136/2025, que tratam da desvinculação e aplicação de receitas públicas, bem como da valorização dos servidores e do equilíbrio fiscal.

Parágrafo único. Constatado o comprometimento dos limites legais ou ausência de disponibilidade financeira, o pagamento poderá ser suspenso por ato do Chefe do Poder Executivo, sem que isso gere direito adquirido ao servidor.

Art. 6º. A despesa decorrente da execução desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente no exercício de 2025.

Nova Tebas, 19 de Novembro de 2025.

Pedro Lourenço
Prefeito Municipal

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
gabprefeitontebas@gmail.com - juridiconovatebas@gmail.com
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05



